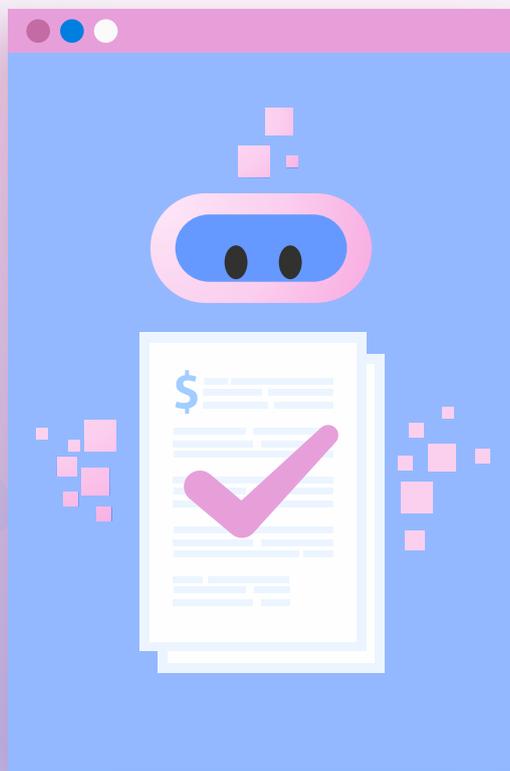


/infográfico

O passo a passo do **FGTS DIGITAL**

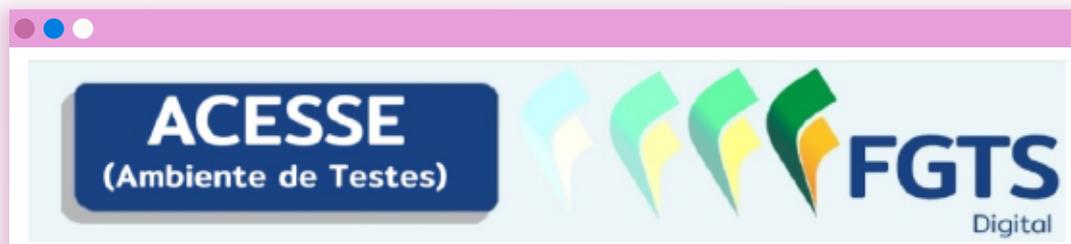
Aprenda a acessar e utilizar a plataforma
de arrecadação do Fundo de Garantia



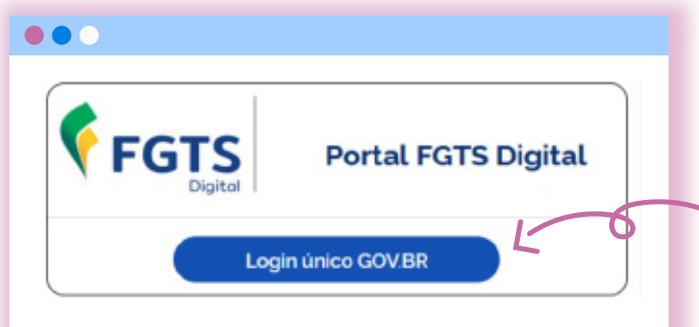
O FGTS Digital, que está em fase de testes, entra em operação definitiva em janeiro de 2024. Para acessá-lo, é necessário seguir um passo a passo. Confira a seguir qual será esse fluxo.

Passo 1 – Acessar a plataforma pelo site [FGTS Digital](#):

Na fase de testes:



Em pleno funcionamento:



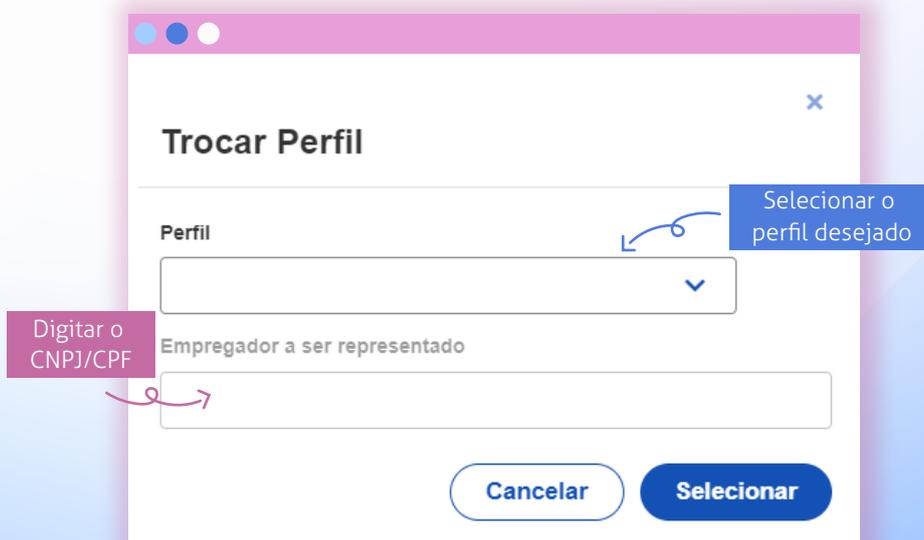
Passo 2 – Ter acesso a uma conta gov.br nível prata ou ouro. Outra opção é ter um certificado digital.



Passo 3 – Aparecem os dados vinculados ao titular de quem fez o login. Então, o usuário que precisa acessar dados de terceiros, como representante legal ou procurador, tem que trocar na opção “Trocar perfil”.



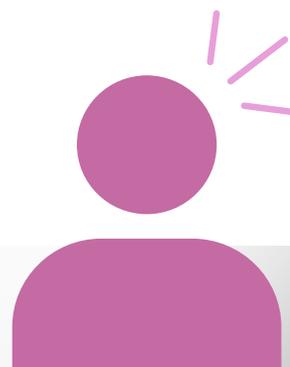
Para isso, é necessário indicar o tipo de representação desejada (Perfil), digitar o CNPJ/CPF do empregador que se deseja consultar/editar os dados e clicar em Selecionar.



Fique atento!

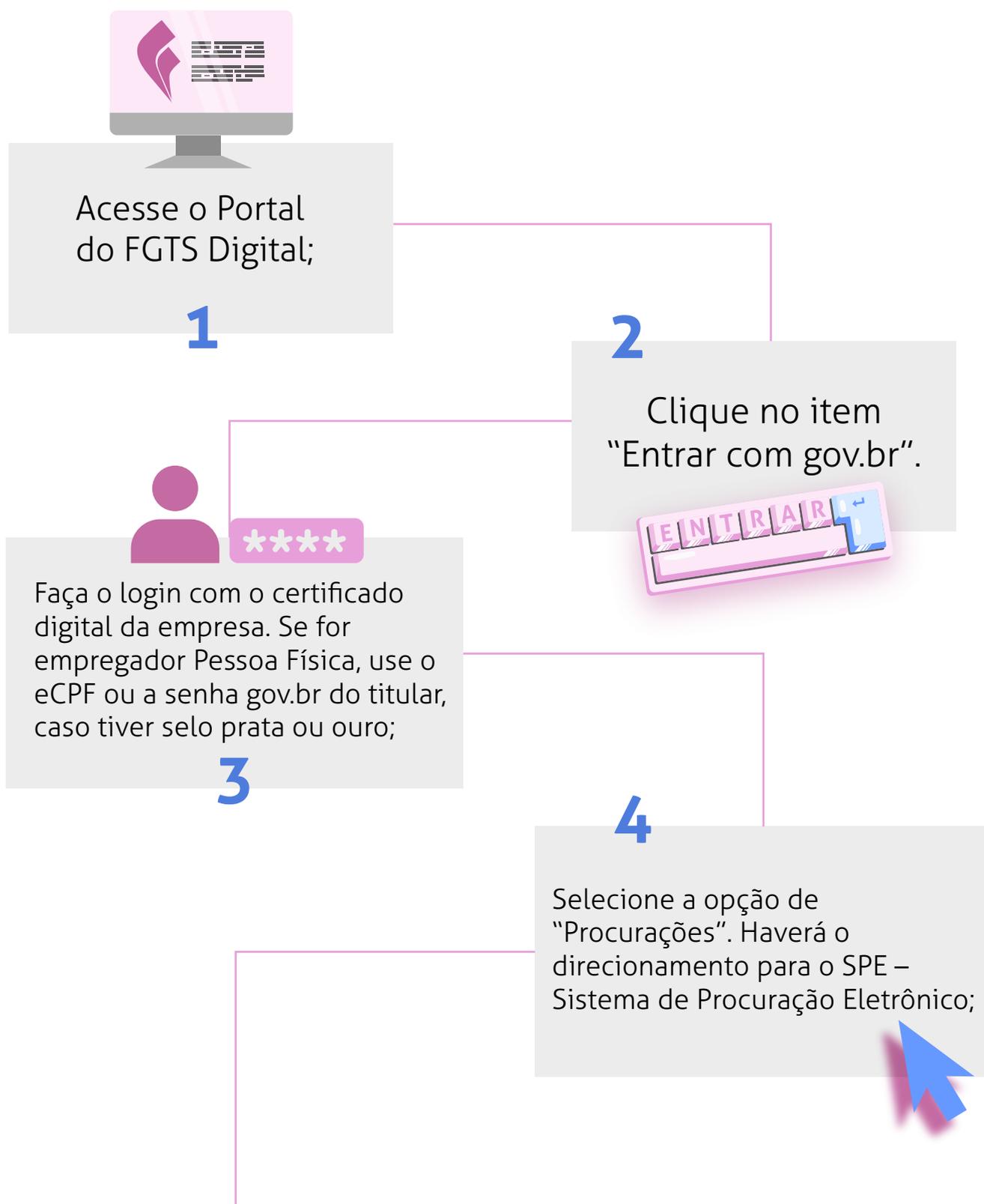
O usuário poderá ter os seguintes perfis de acessos:

- **Meu perfil (Titular):** para acessar os dados do titular do certificado digital ou do usuário e senha de uma conta gov.br. O empregador poderá visualizar e editar os dados dos trabalhadores vinculados ao seu CPF ou CNPJ.
- **Procurador de Pessoa Física** – CPF: opção para editar e consultar dados de empregador inscrito num CPF. É necessário o cadastramento prévio da autorização no módulo de procurações do FGTS Digital.
- **Procurador de Pessoa Jurídica** – CNPJ: para editar e consultar dados de empregador inscrito num CNPJ. É necessário o cadastramento prévio da autorização no módulo de procurações do FGTS Digital.
- **Responsável Legal do CNPJ perante a RFB:** acesso com certificado digital pessoa física.
- **Responsável Legal perante a RFB:** acesso com certificado digital pessoa física (e-CPF) ou do usuário e senha de uma conta gov.br (nível prata ou ouro), que esteja cadastrado como representante da entidade no CNPJ do empregador na base da Receita Federal.



Como fazer a procuração

Para conceder acesso ao FGTS Digital a outros usuários do sistema, o empregador terá de outorgar procurações. Será necessário fazer isso exclusivamente para o FGTS Digital. Confira o passo a passo:



5

Entre em
"Nova Procuração";

6

Informe o e-mail do
empregador;

7

Coloque os dados
do outorgado;

8

Se quiser, clique em permitir
que o outorgado substabeleça
poderes para outras pessoas
físicas ou jurídicas;

PERMITIR

9

Selecione a opção
"Marcar Todos" e
clique em "Avançar";

10

No passo seguinte, pode-se
preencher a data final da
procuração ou deixar em branco.
Se deixar em branco, o sistema
adotará o prazo de cinco anos,
que é o limite máximo.

11

Clique em "Assinar" e aparecerá outra tela para inserir o código enviado por SMS ou push para o celular do empregador;

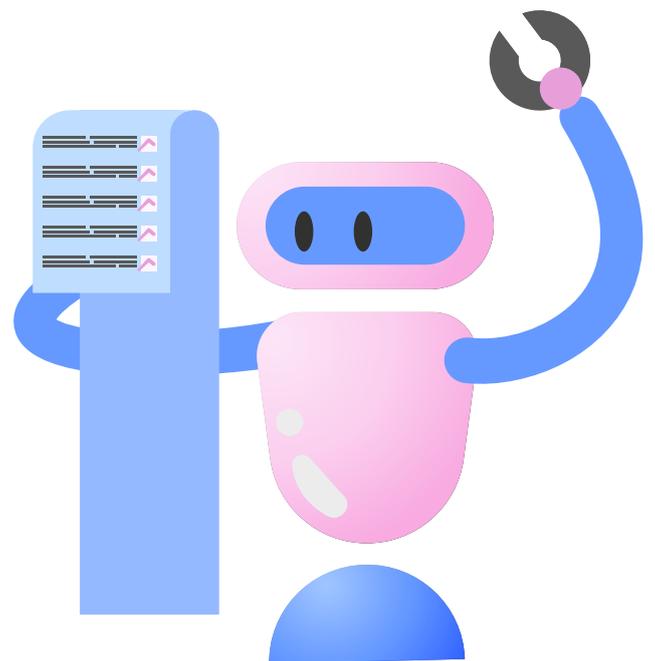


12

Insira o código e clique em "Assinar".

13

Aparecerá o aviso de procuração salva e haverá o download da procuração assinada em PDF.



As fases de implantação do FGTS Digital:

19 de agosto de 2023

Grupo 1 do eSocial

16 de setembro de 2023

Previsão para os demais grupos do eSocial

10 de novembro de 2023

Preparação do Sistema e Testes em Produção Restrita

Janeiro de 2024

Início definitivo do uso do FGTS Digital



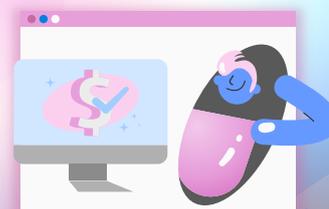
Você também pode gostar:

/e-book

FGTS DIGITAL:

tudo o que o RH precisa saber para cumprir as obrigações trabalhistas

BAIXE O EBOOK GRATUITAMENTE





www.metadados.com.br